Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. Nº 039/2006 Erechim, 03 de Maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 033/2006 que Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas à realização de serviços extra-contratuais para a construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, e a abrir crédito especial. (Processo Administrativo nº 17.919/2004).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva atender os termos acordados no Processo Administrativo n° 17.919/2004, referente à Construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Tomada de Preços nº. 035/2003), que evidenciam a realização de despesas extra-contratuais, realizadas durante exercícios anteriores, sem a observância dos procedimentos legais elencados na Lei Federal 8.666/93 e não empenhadas na época oportuna.

Também, autoriza a abertura de Crédito Especial para atendimento das despesas supra mencionadas e de outras despesas futuras que poderão ocorrer, tendo em vista os inúmeros incidentes registrados durante o andamento da obra (conforme registra o Processo Administrativo nº 17.919/04), bem como, para a melhoria da mesma, considerando que a obra encontra-se fechada há longo tempo.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 033/2006.

Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas à realização de serviços extra-contratuais para a construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, e a abrir crédito especial.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna, a GILNEI MIGUEL FRANÇA & CIA LTDA (CONSTRUTORA FRANÇA), relativas à realização de serviços excedentes ao contratado para Construção do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador (Tomada de Preços nº. 035/2003), num total de R$ 7.685,27 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com decisão proferida no Processo Administrativo n° 17.919/2004.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a despesa disposta no artigo anterior e outras despesas decorrentes da construção do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador, com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100321.011 – Complemento na Obra do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Parágrafo único. As despesas atendidas pelo Crédito Especial autorizado no caput serão consideradas na contrapartida do Município, estabelecida no Convênio 073/2000, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde.

Art. 3º A despesa decorrente do crédito aberto através do artigo anterior, será atendida com a redução da dotação orçamentária do órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; unidade 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE, na seguinte proporção:

I – R$ 9.000,00 (nove mil reais) da atividade 1030100322.024 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral a Saúde; categoria 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e,

II - R$ 6.000,00 (seis mil reais) da atividade 1030100322.027 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; categoria 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal